



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Conselho Municipal de Educação

Portaria Nº. 130/2010/GS/SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso das atribuições, à vista do Processo nº. 516/2010/CME/CBÁ, protocolado no Conselho Municipal de Educação de Cuiabá, considerando o Parecer nº. 022/2010, aprovados em sessão Plenária do dia 09/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Reconhecimento do Ensino Fundamental ofertado pelas Escolas Municipais Rurais de Educação Básica do Campo conforme especifica:

- Altos da Colina – I a IV Multisseriada
- Bom Jesus – I a IV Multisseriada
- Rio dos Peixes – I a IV Multisseriada

Parágrafo Único – Validar os estudos realizados em 2008 e 2009.

Art. 2º - Renovar o Reconhecimento das Escolas Municipais Rurais de Educação Básica do Campo abaixo relacionadas:

- Barreiro Branco – I a IV Multisseriada
- São Bento Bandeira – I a IV Multisseriada
- Três Pedras – I a IV Multisseriada

Parágrafo Único – Validar os estudos levados a efeito nos anos 2008 e 2009.

Art. 3º - Conceder Desativação Voluntária às Escolas Municipais Rurais de Educação Básica do Campo e Convalidação dos Estudos levados a efeito nos anos de 2008 e 2009, das seguintes Escolas.

- Boa Semente – I a IV Multisseriada
- Laginha – I a IV Multisseriada
- Manoel Marinho – I a IV Multisseriada
- Maria Hipolita - I a IV Multisseriada


Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMpra-SE

Cuiabá, 09 de Novembro de 2010.


Permínio Pinto Filho
Secretário Municipal de Educação de Cuiabá-MT

